



# DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75  
Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 15 DE JULHO DE 2019

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**PODER EXECUTIVO**

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PODER LEGISLATIVO**

FLÁVIO EVARISTO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Solânea – PB**

**EDITAL Nº 003/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA-PB, publica a relação dos candidatos Habilitados para concorrer ao pleito das eleições a Conselheiro Tutelar de Solânea-PB de 2020 a 2023.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solânea-PB, foram DEFERIDOS para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 – YLAINE MILLENE DE ALMEIDA LINS BARBOSA
- 2 – GEROMILTON FELIX DE ABREU
- 3 – IRANDI FILGUEIRA SATURNINO
- 4 – MARLOS AURÉLIO DE LIMA BORGES
- 5 – PRISCILA SOUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ
- 6 – MARIA DAS GRAÇAS FLORENTINO BEZERRA
- 7 – MARIA DE FÁTIMA FELIPE IMPERIANO
- 8 – JOSÉ AUREMIR ALVES DE SOUSA
- 9 – JANIELE CILENE MELO CUNHA
- 10 – MARYCLEID SANTOS COSTA

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 009/2015, Resolução nº 02/2019 CMDCA e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Gov. João Fernandes de Lima, nº 63, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

Solânea-PB, 15 de Julho de 2019.

Amanda Cordeiro da Silva Rocha  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral